



Diário Oficial

Nº 3410 - ANO XIII

SEXTA - FEIRA , 21 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE Extremoz/RN, 20 de março de 2025.
CONTAS

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Extremoz/RN

Contratado: F J PROMOVE - CNPJ 48.428.119/0001-96;

Objeto: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação de valor devido pelo Município de Extremoz/RN, correspondente ao adimplemento de show com 02 (duas) horas de duração, realizado em 11 de outubro de 2024, no evento de dia das crianças denominado “Palhaço Tito e personagens, Sonic Cover, Divertidamente Malabaristas, equilibristas e bolofofo”, desempenhado pela empresa FJ PROMOVE inscrita no CNPJ: 48.428.119/0001-96 que tem como representante GEFRI KLEBER DOS SANTOS, totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2198 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS

Natureza: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte:15001001 Recursos não Vinculados de Impostos

Sector: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Base Legal: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assinatura: Camila Batista de Lima, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social / Gefri Kleber Dos Santos, representante.

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DA CULTURA - CNPJ: 30.590.374/0001-75.

FORNECEDOR: HUMBERTO MATEUS CAVALCANTE CAMPOS EIREL - CNPJ: 29.510.277/0001-46 – COM ENDEREÇO CENTRAL PARQUE, EXTREMOZ/RN CEP:59575000.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVA FIRMAR CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR ESCOLAS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, POR MEIO DO CADASTRAMENTO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E DO ENSINO FUNDAMENTAL 2, DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN NO ANO LETIVO DE 2025/2026.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.789.530,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 78, I (PNCP INATIVA)

Extremoz/RN, em 21 de março de 2025.

Kátia Regina de Borba - P/Órgão Gestor

FRANCISCA DE KATIA MATIAS CAVALCANTI CAMPOS - P/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO –
CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATANTE: Município de Extremoz,
CNPJ: 08.204.497/0001-71

CONTRATADA: **NACIONAL VEÍCULOS E**
SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.770.238/0001-
57

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2025 e tendo como término 18/03/20256 do Contrato Administrativo 47/2024, que possui como objeto Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço sob demanda de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos Gol/Volkswagem da Guarda Municipal de Extremoz/RN.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços 47/2024, celebrado em 18.03.2024, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Jussara Sales de Souza,
Prefeita Municipal/ **NACIONAL VEÍCULOS E**
SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA,
contratado.

Extremoz/RN, 18 de março de 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
Dispensa 9/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, Fundo Municipal de saúde de Extremoz, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.362.487/0001-79 com sede à Rua Felipe Camarão nº150 Centro- Extremoz/RN, CEP 59.575-000, aqui representado pela Sra. **Maria de Jesus de Oliveira, CPF: 045.360.404-80**, residente e domiciliada no município de Extremoz/RN e do outro lado como **CONTRATADA**, David Kelvin Lima de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 701.781.384 -79, portador do RG nº . 3265570/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Angelin

Favassa, 463, ap. 02 Jd. Universitário das Américas 1, Foz do Iguaçu, Brasil, neste ato representado pela Sr. **Dilson Lima De Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 538.462.494 -91 , portador do RG nº 0002595210805 , ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2025 e tendo como término 25.03.2026, do Contrato Administrativo 17/2023, que possui como objeto Locação de imóvel para funcionamento do CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) POR MAIS DOZE MESES

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 57 II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo nº 17/2023, oriundo da Dispensa 9/2023.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS
CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Aquisição, celebrado em 25.03.2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Extremoz/RN, 25 de março de 2025

Maria De Jesus De Oliveira

CPF: 045.360.404-80

PELA CONTRATANTE

Dilson Lima De Oliveira

CPF: 538.462.494 -91

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 092/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a nomeação do Senhor SALATIEL MACIEL DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 700.***.***-43, no Cargo em Comissão de de ASSESSOR ESPECIAL desta casa legislativa efetuada através da portaria nº 086 de 17 de março de 2025, publicado no Diário oficial do Município nº 3406 de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 21 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

,

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com